

**DESPACHO SECRETARIAL nº 310/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.554.038-6.**

1. Com fundamento no art. 101, parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1.335/2015, do Núcleo Jurídico da Administração (fls. 109 a 111) e nº 849/2015, da Diretoria Geral (fl. 112 e 112-v), ambos desta Secretaria, **reconheço o dever de pagar**, aos Srs. Carlos José Nunes e Lara Schmidt Oberdiek Nunes, a título de indenização e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 8.494,47 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente à locação do imóvel do Escritório Regional de União da Vitória, relativo aos meses de outubro a dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**